TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A RESIDÊNCIA MÉDICA DE MINAS GERAIS AREMG COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

Processo: 01.086.458.19.01
IJ: 01.2019.2302.0381.03.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CNPJ n.º 18.715.383.0001-40, neste ato representada por seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A RESIDÊNCIA MÉDICA DE MINAS GERAIS AREMG**, inscrita no CNPJ nº 05.493.939/0001-59, com sede à Av. João Pinheiro, nº 161, sala 6 - Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu representante legal **Júlio Dias Valadares**, CPF sob o nº 658223826-49, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica para realização do Processo seletivo *unificado* para seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade credenciado pela Comissão de Residência Médica junto ao Ministério da Educação, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.A prorrogação do Termo de Cooperação, conforme MEMO Assessoria de Educação em Saúde- Nº 0612/021;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do Termo original, a viger de **02/02/2022 à 01/02/2023**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 Para consecução deste Termo Aditivo, a **CONVENENTE**, executará as atividades constantes no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Administração a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município - DOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A Associação de Apoio a Residencia Médica de Minas Gerais-AREMG.

Processo: 01.086.458.19.01
IJ: 01.2019.2302.0381.03.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 24 de 9 de 2021.

P/ [signature]

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Adjunta - SMSA
Subsecretária de Assistência à Saúde
BM 76.354-7

[signature]

Júlio Dias Valadares
Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais - AREMG

Visto: Assessoria Jurídica/SMSA/SUS-BH

Testemunhas:

1) Fernanda [signature] Fonseca ..... 2) Maria de Zabiu dos 006.321.886.62

[signature]
ayra Ferreira Tavares
Assessora Jurídica
BM 110243-3

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

DADOS CADASTRAIS

Entidade CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde			**CNPJ:** 18.715.383/0001-40
Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2.336 – Bairro Funcionários			
Cidade: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP.** 30.130-007	**DDD/Telefone:** (31) 3277-7715 ou 7718
Nome do Responsável: Jackson Machado Pinto			**CPF:** 175.498.336-72
Cargo: Secretário Municipal de Saúde	**Função:** a mesma		**Matrícula:** BM: 114221-4

Entidade CONVENENTE: Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais - AREMG			**CNPJ:** 05.493.939/0001-59
Endereço: Av. João Pinheiro, 161 – Sala 6 - Centro			
Cidade: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP.** 30.130-180	**DDD/Telefone:** 031-3247-1635
Nome do Responsável: Júlio Dias Valadares			**CPF:** 658.223.826-49
Cargo: Diretor Presidente da AREMG	**Função:** a mesma		

II – PROJETO:

Descrição: Realização do Processo de Seleção de Candidatos para a Residência em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Título:	**Período de Execução:**	
	INÍCIO	**TÉRMINO**
Residência em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte	**02/02/2022**	**01/02/2023**

Visto: _____
Área técnica/SMSA

Identificação do Objeto:

O presente termo de cooperação tem por objeto a cooperação entre os partícipes para realização do processo seletivo para ingresso nos programas de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Justificativa:

A Residência é uma estratégia de qualificação profissional do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Educação e Cultura (MEC). A Relevância desta prática está relacionada ao fato de aproximar os profissionais recém-formados da realidade do trabalho assistencial das categorias profissionais da saúde e da equipe multiprofissional nestas unidades, preparando-os para assumir uma assistência responsável e de qualidade aos usuários do SUS. Os residentes poderão vivenciar na prática diária a discussão de casos, a assistência direta ao paciente e a atuação multiprofissional, além de conhecer a estrutura da Rede Municipal de Saúde de Belo Horizonte, consolidando a sua formação como especialista na área escolhida.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

Profissionais selecionados para participar do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

IV – METODOLOGIA

Visto: _____
Área técnica/SMSA

O processo seletivo envolve 02 etapas sendo a prova em Belo Horizonte e análise curricular padronizada para um número de até 20 candidatos por vaga, desde que obtenham nota mínima na primeira etapa, ou seja, todos os candidatos habilitados e os candidatos classificados devem preencher o currículo e enviar as cópias dos documentos. Após as avaliações, será feita a totalização dos pontos dos candidatos classificados em cada programa e publicação da nota final. Os candidatos com pontuação suficiente para aprovação em mais de uma Instituição serão convocados apenas para o programa de maior preferência devendo confirmar interesse pela vaga. Em seguida terá início a convocação dos excedentes para as vagas dos desistentes, que será realizada em chamadas publicadas sempre pelo site **www.aremg.org.br**. O candidato aprovado e excedente em outros programas, caso tenha interesse, poderá assumir a vaga e permanecer como excedente em 01 programa que tenha assinalado como de sua maior preferência na inscrição. Havendo novas desistências e tendo se esgotado os excedentes de uma vaga serão feitas reuniões de reclassificação com convocação pela internet e presença obrigatória para preenchimento das vagas.

V - RESULTADOS ESPERADOS

Profissionais selecionados para ingresso no Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Visto: _____
Área técnica/SMSA

VI – DECLARAÇÃO DO CONVENENTE

DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual e Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Belo Horizonte, 24 de 9 de 2021.

Associação de Apoio à Residência Médica de Minas Gerais - AREMG

VII - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

APROVADO:

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Visto: _____
Área técnica/SMSA